PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBITINGA**



LEI Nº 4.461, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de Convênio - Construção da Quadra da Vila dos Bancários.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.800/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para Construção da Quadra da Vila dos Bancários.

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 09 de agosto de 2017.

NTÔNIO CARLOS FEITOS. Secretario de Administração

